LEI Nº 1.807/98.

Abre Crédito Suplementar para a 1ª Festa do Peão Menino da Porteira e 15ª do Ouro-finense ausente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), que servirá como caução para a realização das festividades acima e será na seguinte rubrica:

- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 1165 - Turismo
- 1165363 - Promoção do Turismo
- 1165363 2.027 - Apoio financeiro às Festas Populares e Tradicionais.
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 130,000.00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Para suprir as dotações acima mencionadas serão usadas as seguintes dotações abaixo discriminadas:

- 03 - Administração e Planejamento
- 0307 - Administração
- 0307021 - Administração Geral

- 0307021 1.002 - Ampliação e reparos de bens públicos

4110.00 - Obras e instalações ..... R$ 10.000,00

- 0307021 1.004 - Equipamento para o Departamento de Administração

4120.00 - Equip. e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

- 13 - Saneamento e Saúde
- 1375 - Saúde

- 1375428 - Assistência Médica e Sanitária

- 1375428 1.063 - Construção de 01 posto de saúde no bairro Taboão

4110.00 - Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

- 1375428 1.065 - Aquisição de 01 gabinete odontológico móvel

4120.00 - Equipamento e material permanente ... R$ 20.000,00

- 10 - Habitação
- 1058 - Urbanismo
- 1058575 - Vias Urbanas

- 1058575 1.028 - Equipamento para vias urbanas

4120.00 - Equipamento e material perm. ..... R$ 10.000,00

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- 1060325 - Limpeza Pública

- 1060325 1.029 - Equipamento p/ limpeza pública

4120.00 - Equipamento e material perm. ..... R$ 10.000,00

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- 1060326 - Serviços Funerários

- 1060326 1.066 - Construção de Velório no Distrito de Crisólia

4110.00 - Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública
- 1060327 - Iluminação Pública

- 1060327 1.032 - Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública

4110.00 - Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Por se tratar que a presente lei tem por finalidade exclusivamente em caucionar os eventos supracitados, não sendo usados, serão alocados mediante decreto às dotações originárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 26 de junho de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal